PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2248 DE 02 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções Sociais mensalmente no exercício corrente à:

I) - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE CÓRREGO FUNDO DE CIMA..... CR$ 166.000.00
II) - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SOUZA E SILVA E VILA BRASÌLIA.....CR$ 94.690,00

Parágrafo Único - Os valores previstos no Caput deste Artigo, referem-se à Subvvençãodo mês de Março/94 e serão corrigidos mensalmente de acordo com a variação da Unidade Real de Valor ou moeda corrente que vier à substituí-la.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Março de 1994.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 02 DE MAIO DE 1994.

ALVIMAR GILBERTO VAZ
Prefeito em Exercício

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.

RPRL.